



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI



RESOLUÇÃO Nº. 36, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a suspensão de reunião do Conselho Municipal do Idoso/Timóteo/MG”.

A presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições;

- **Considerando** o Decreto do município de Timóteo nº 5.265, de 16 de março de 2020 que “Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e contingenciamento em saúde do Coronavírus COVID-19 – Comitê extraordinário Coronavírus COVID-19 e dá outras providências”;
- **Considerando** o risco iminente de contágio com o Coronavírus COVID-19 em ambientes com agrupamento de pessoas;

Resolve:

Art. 1º Ficam suspensas as reuniões presenciais do Conselho Municipal do Idoso no ano de 2020 por tempo indeterminado enquanto durar a pandemia da Coronavírus COVID-19.

Art. 2º Sendo os casos de extrema importância, o Conselho poderá ser convocado ou convocar reuniões a qualquer momento tendo a natureza da urgência do assunto a ser tratado.

Parágrafo Único: Deverá ser acordada entre os conselheiros a melhor forma para dar continuidade ao trabalho, visando à segurança de todos enquanto durar a pandemia da Coronavírus COVID-19. As reuniões que forem necessárias neste momento de pandemia deverão ser em formato extraordinário de modalidade remota.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Ângela Maria do Carmo
Presidente